



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 50/2024
CONTRATO: 36/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO Nº 3723/2022
VALOR: R\$ 4.354,92

TERMO DE ADITAMENTO Nº 50/2024, PARA DE EXPLORAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA ITÁLIA, Nº 50 – PRAÇA ROMA, NA CIDADE DE PEDRINHAS PAULISTA, DESTINADO AO USO DO BOXE “A”, QUE ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, DENOMINADO SIMPLEMENTE DE “CEDENTE”, E, DE OUTRO LADO, 40.293.488 KARINA YONI SATO MERINO, DENOMINADO SIMPLEMENTE DE “CEDIDO”, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CEDENTE** e do outro lado a empresa **40.293.488 KARINA YONI SATO MERINO**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 40.293.488/0001-07, com sede Avenida Itália, nº 50 – BOXE “A” - Praça Roma, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Proprietário Senhora Karina Yoni Sato Merino, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n. 472106879 SSP/SP e do CPF n. 403.511.278-01, residente e domiciliado à Rua Acri, nº 72, Pq dos Girassóis, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CEDIDO** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 36/2023, referente ao Processo **3723/2022**, da Concorrência 01/2022, para a exploração do boxe denominado “BOXE “A”-CENTRO GASTRONOMICO” do prédio situado na Avenida Itália, nº 50 – Praça Roma, na cidade de Pedrinhas Paulista, com a finalidade instalação de uma Lanchonete de comercialização de produtos gastronômicos, possuindo uma área de área de uso privado: 23,06 m² e área de uso comum: 203,93 m², pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 36/2023, com início em 01 de junho de 2024.
 - 1.1 O valor global a ser aditado é de R\$ 4.354,92 (quatro mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 362,91 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) mensais. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 3,69%.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2. Com fulcro no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **36/2023**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo CEDIDO.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Cedente

40.293.488 KARINA YONI SATO MERINO

Karina Yoni Sato Merino
Cedido

Testemunhas:

a) _____

b) _____